



Município de Morretes ***Estado do Paraná***

PORTARIA nº 58/2019

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar sobre caso ocorrido nas dependências do Hospital e Maternidade de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 594/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2018 da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar situação ocorrida nas dependências do Hospital e Maternidade de Morretes.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

- TITULARES:

I – Emanuelle Urban Borges

II - Manoel Eraldo da Luz

III – Sandra dos Santos Cordeiro

- SUPLENTES:

IV – IVANILDA DE CARVALHO

V – LUANA MONIQUE VEIGA DERES

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



Município de Morretes ***Estado do Paraná***

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal